



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Segunda-feira, 13 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1101

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Editais	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Segunda-feira, 13 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1101

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 00065/2024 09/05/2024

DISPÕE SOBRE A LICENÇA DA
SERVIDORA MUNICIPAL, Sr.^a
MARIANA PARAISO FIGUEIREDO
CASSONATO, PERTENCENTE AO
QUADRO DE PESSOAL CIVIL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
GRANADA, NOS TERMOS DA LEI
MUNICIPAL Nº. 10/2014 DE
19/02/2014, PUBLICADA EM
07/03/2014 NO JORNAL "A
TRIBUNA", CONFORME
ESPECIFICA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr.^a. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora acima citado, com o pedido de licença, para tratar de interesses particulares, protocolado sob o nº. 0000001829/2024 de 23/04/2024, com o ciente da Enfermeira Responsável e o deferimento da Prefeita Municipal;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido a licença a servidora municipal, **Sr.^a MARIANA PARAISO FIGUEIREDO CASSONATO**, RG. nº. 40.800.529-4- SSP/SP - PASEP nº. 128.85173.18/3 e CTPS nº. 37532 - Série 00326-SP, Agente Comunitário Saúde Família PSF, sob o regime jurídico C.L.T., aprovada e classificada no Concurso Público nº 001/2015.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica concedida a licença à pedido da servidora, sem remuneração e demais vantagens do emprego, conforme o artigo 2º(segundo) da Lei nº 10/2014 de 19/02/2014. O afastamento da servidora é de 730 (Setecentos e Trinta) dias, **a partir de 13/05/2024**, para tratar de interesses particulares.

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Departamento Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário da servidora municipal.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 09 de Maio de 2024.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta secretaria na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Segunda-feira, 13 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1101

Página 3 de 3

Editais



Prefeitura de Nova Granada

Estado de São Paulo

"Cidade Hospitaleira"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

Edital de Convocação dos candidatos aprovados, conforme especificados abaixo para a apresentação da documentação exigida como requisito básico para provimento das vagas as quais concorreram. Fica por este Edital, convocados os candidatos abaixo especificados, aprovados no Processo Seletivo nº 01/2023, para comparecerem nesta Prefeitura Municipal de Nova Granada – no Departamento Pessoal – no horário das 8h às 14h, para apresentarem a documentação exigida como requisito básico para habilitação e provimento das vagas as quais concorreram, na forma prevista no Edital Completo que regeu o Processo Seletivo, dentro do prazo de três(03) dias úteis, a contar da publicação.

Emprego de: MONITOR

Candidatos	Classificação
Bruna de Oliveira Lisboa	01º lugar
Mariana Romero Camargo	02º lugar
Elisandra Cassia Silva	03º lugar
Bernadete de Lourdes Longobardi Samarra	04º lugar
Marcus Antônio Nascimento Carvalho	05º lugar
Nilma de Oliveira Fernandes	06º lugar
Juliana Fernandes de Souza Aguiar	07º lugar

Se os convocados relacionados neste Edital não comparecerem no prazo que lhes foi assinado, ou não apresentarem a documentação exigida, terá exaurido seus direitos decorrentes de suas habilitações, sendo no caso, convocado o candidato que lhes seguir na classificação do mesmo emprego.

E, para que produza seus efeitos legais e chegue ao conhecimento dos interessados é expedido este Edital, que vai publicado no Diário Oficial do Município, no Portal da Prefeitura Municipal e afixado em local apropriado da Prefeitura Municipal de Nova Granada

Nova Granada, 10 de Maio de 2024.



Tânia Liana Toledo Yugar
- Prefeita Municipal -

Praça São Benedito, nº 417- São Benedito - Nova Granada-SP – CEP 15440-000 - ☎ 17 3262-5200
CNPJ 45.147.733/0001-91 e-mail: rhnovagranada@gmail.com
Site: www.novagranada.sp.gov.br